



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 24

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica considerado "DIA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO", o dia 31 de Dezembro.

Artº 2º)-A data de que trata o artigo 1º refere-se a restauração do MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, em 1.953.-

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 13 de Dezembro de 1955

Acacio Tessari

Acacio Tessari

Prefeito